



Índice

SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos.....	2
TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250410PE0072025-3	2





**SINFRA - Secretaria Municipal De Obras,
Transportes E Serviços Urbanos**

Souza.

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: pyvmzbgb920260115140121

TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

DO CONTRATO N° 20250410PE0072025-3

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO DO CONTRATO
N° 20250410PE0072025-3 FIRMADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS,
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS A
EMPRESA TN3 ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 002/2026;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO
TERMO ADITIVO** 1.1 O objeto do presente
Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula
Quinta do contrato original, que passa a ter a
seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA –
DO VALOR E DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo
acresce ao valor global do contrato original o
montante de R\$ 99.877,30 (noventa e nove mil
oitocentos e setenta e sete reais e trinta
centavos) (24,99%). Os recursos orçamentários
para atender ao pagamento do objeto deste
contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária
seguinte: **GESTÃO/UNIDADE: 07 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS;**
Dotação Orçamentária: 15.122.0052.2029.0000; **Elemento de Despesa:**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA TERCEIRA –
DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as
demais Cláusulas e condições do Contrato
original não alteradas pelo presente Termo
Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e
depois de lido e achado conforme, as partes
assinam o presente instrumento em 02 (duas)
vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas,
que também o subscrevem, para maior validade
jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e
130 da Lei Federal n° 14.133/2021.** DATA DA
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 15/01/2026;
ASSINATURAS: p/ **Contratante:** Secretário
Municipal de Obras, Transporte e Serviços
Urbanos, Sr. Gilsimar Ferreira Pereira, p/
Contratada: TN3 ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA, Sra. Fernanda Abreu





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretaria de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

